

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO TOURMALET I
CNPJ/MF 26.395.660/0001-02

ATA DA 3ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

I - DATA, HORA E LOCAL: Aos 04 de setembro de 2017, às 17:00 horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04451-011.

II - CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do Parágrafo 5º do Artigo 28 do Regulamento do Fundo de Investimento Imobiliário Tourmalet I ("Fundo"), do Artigo 19, § 2º, da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, e suas alterações posteriores ("Instrução CVM 472"), c/c o Artigo 67, § 6º, da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, e suas alterações posteriores ("Instrução CVM 555").

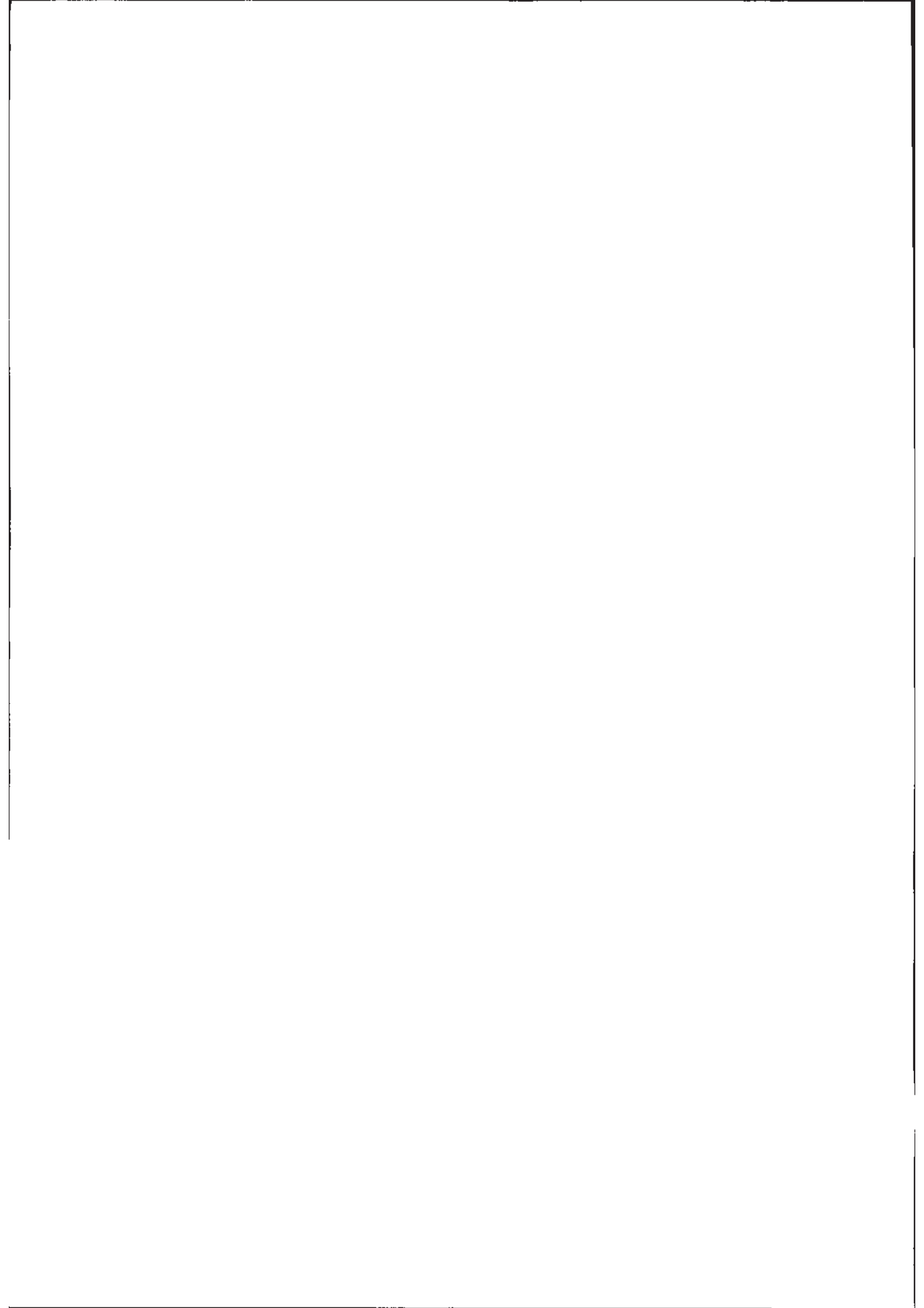
III - PRESENÇA: Presentes os Cotistas que representam 100% (cem por cento) do total das cotas do Fundo conforme registrado na Lista de Presença de Cotistas do Fundo. Presentes ainda os representantes legais da **BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administrador")**.

IV - COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA: Foi composta a Mesa com a Sra. Daniela Bonifácio para presidi-la, o qual convidou o Sr. Sérgio Dias para secretariar os trabalhos.

V - ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

- (i) A prorrogação do prazo de duração do Fundo de 60 (sessenta) para 72 (setenta e dois) meses contados a partir da data de encerramento da 1ª Emissão de Cotas do Fundo, admitida a prorrogação por mais 12 (doze) meses, desde que aprovada em Assembleia Geral de Cotistas;
- (ii) A criação de novas classes de Cotas Seniores e Convolução das Cotas Seniores existentes em Cotas Seniores A;
- (iii) A realização da 2ª (segunda) emissão de cotas do Fundo ("2ª Emissão"), no valor total de até R\$ 145.000.000,00 (cento e quarenta e cinco milhões de reais), no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), sendo (i) R\$ 72.500.000,00 (setenta e dois milhões quinhentos mil reais) para as Cotas Seniores B, (ii) R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) para as Cotas Seniores C, e (iii) R\$ 37.500.000,00 (trinta e sete milhões quinhentos mil reais) para as Cotas Seniores D, a serem objeto de oferta pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476, de





16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Oferta Restrita" e "Instrução CVM 476", respectivamente), bem como os principais termos e condições;

- (iv) A contratação do Administrador para atuar como coordenador líder da Oferta Restrita, nos termos do Artigo 18, XII, e Artigo 34 da Instrução CVM 472;
- (v) A alteração da remuneração devida ao Administrador, pela administração, gestão da carteira do Fundo e demais serviços previstos no Artigo 29 da Instrução CVM 472, e da remuneração devida ao Consultor Imobiliário, nos termos dos Artigos 7º e 13 do Regulamento;
- (vi) A autorização para o Administrador definir todos os demais termos e condições e adotar todas as medidas necessárias para a consecução da Oferta Restrita; e
- (vii) A alteração e consolidação do Regulamento, para refletir as modificações que venham a ser aprovadas nos termos anteriores, que passa a vigorar na forma do Anexo II a esta ata.

VI - DELIBERAÇÕES: Após análise e discussão acerca da pauta da ordem do dia acima descrita, os Cotistas, por unanimidade e sem quaisquer restrições, decidiram por aprovar:

- (i) A prorrogação do prazo de duração do Fundo de 60 (sessenta) para 72 (setenta e dois) meses contados a partir da data de encerramento da 1ª Emissão de Cotas do Fundo, admitida a prorrogação por mais 12 (doze) meses, desde que aprovada em Assembleia Geral de Cotistas.
- (ii) A criação de novas classes de Cotas Seniores e Convolação das Cotas Seniores existentes em Cotas Seniores A, cujas características estão descritas abaixo:

Cotas Seniores A: Os Cotistas deliberaram atribuir à totalidade das Cotas Seniores em circulação nesta data, das quais são titulares, a qualidade de Cotas Seniores A. A rentabilidade esperada para as Cotas Seniores A, líquida de impostos, é equivalente ao capital investido, atualizado pelo INCC, acrescido de 9,00% (nove por cento) ao ano, a partir da integralização da 1ª subscrição de cada Cota Sênior A;

Cotas Seniores B: A rentabilidade esperada para as Cotas Seniores B, líquida de impostos, é equivalente ao capital investido, atualizado pelo INCC, acrescido de 6,00% (seis por cento) ao ano, a partir da integralização da 1ª subscrição de cada Cota Sênior B.

BA

AC



Cotas Seniores C: A rentabilidade esperada para as Cotas Seniores C, líquida de impostos, equivalente ao capital investido, atualizado pelo CDI, acrescido de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao ano, a partir da integralização da 1ª subscrição de cada Cota Sênior C;

Cotas Seniores D: A rentabilidade esperada para as Cotas Seniores D, líquida de impostos, equivalente ao capital investido, atualizado pelo INCC, acrescido de 6,00% (seis por cento) ao ano, a partir da integralização da 1ª subscrição de cada Cota Sênior D.

(iii) A realização da 2ª Emissão de cotas do Fundo, a serem distribuídas publicamente com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, nos seguintes termos e condições:

(a) Quantidade de cotas da 2ª Emissão: Serão emitidas até 1.450.000 (um milhão, quatrocentas e cinquenta mil) Cotas Seniores, sendo 725.000 (setecentas e vinte e cinco mil) Cotas Seniores B, 350.000 (trezentas e cinquenta mil) Cotas Seniores C e 375.000 (trezentas e setenta e cinco mil) Cotas Seniores D;

(b) Preço de Emissão: As cotas da 2ª Emissão serão emitidas ao preço unitário de R\$ 100,00 (cem reais) por cota;

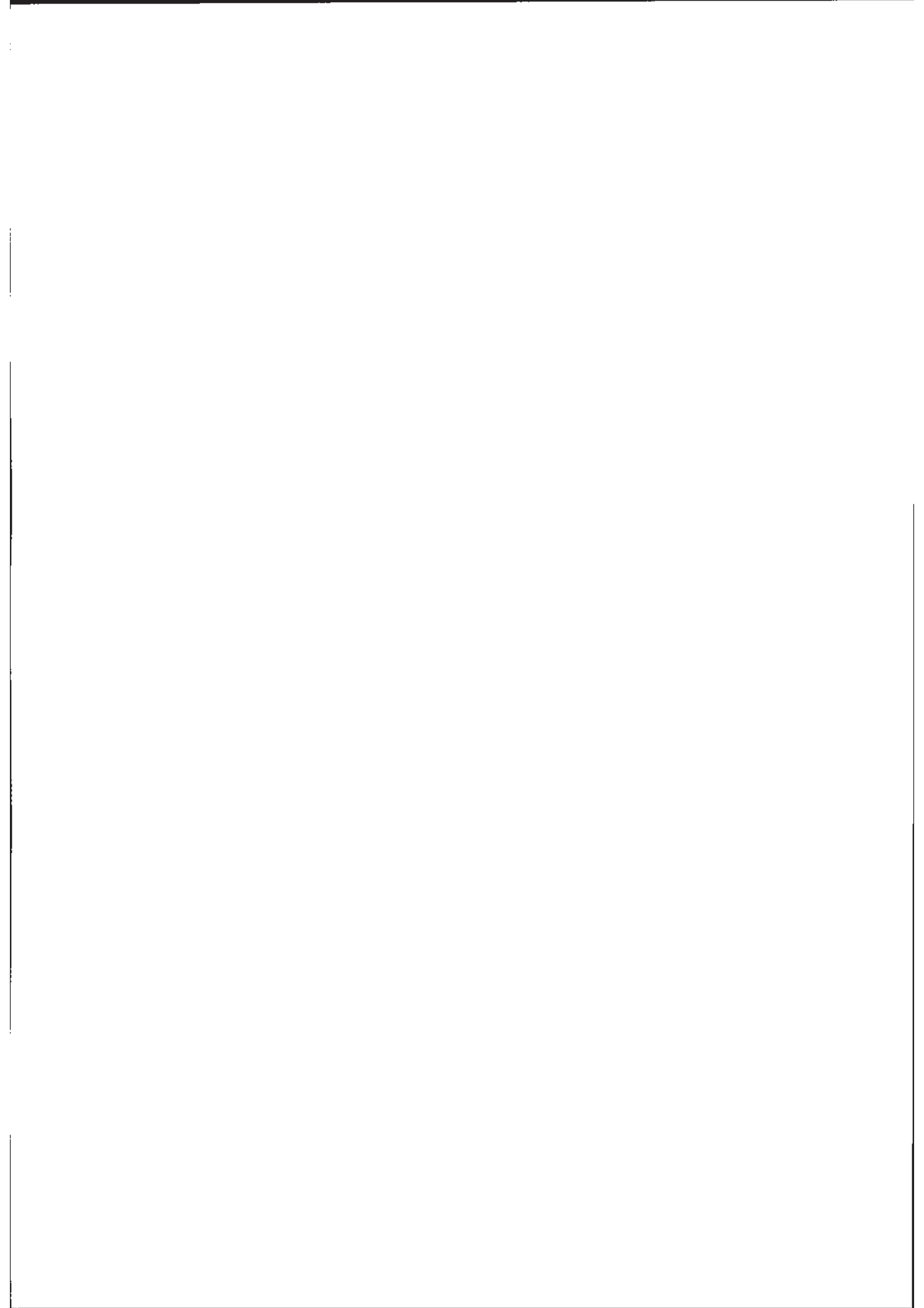
(c) Volume total da Oferta Restrita: O montante total da Oferta Restrita será de até R\$ 145.000.000,00 (cento e quarenta e cinco milhões de reais), podendo ser diminuído em virtude da distribuição parcial. Não havendo a subscrição da totalidade das cotas objeto da Oferta Restrita, a Oferta Restrita poderá ser concluída pelo Coordenador Líder, mediante cancelamento parcial da Oferta Restrita;

(d) Público alvo: A Oferta Restrita será destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos pela regulamentação expedida pela CVM em vigor, observado o Artigo 9-A da Instrução nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada ("**Instrução CVM 539**");

(e) Regime de Colocação: As cotas objeto da 2ª Emissão do Fundo serão colocadas sob o regime melhores esforços;

(f) Direito de Preferência: Terão direito de preferência para subscrição das cotas da 2ª Emissão aqueles que forem titulares de cotas emitidas pelo Fundo na data desta Assembleia Geral. Fica permitida, no âmbito da 2ª Emissão, a possibilidade da cessão do direito de preferência para a subscrição das novas cotas, observado que o Administrador, na condição de coordenador líder da



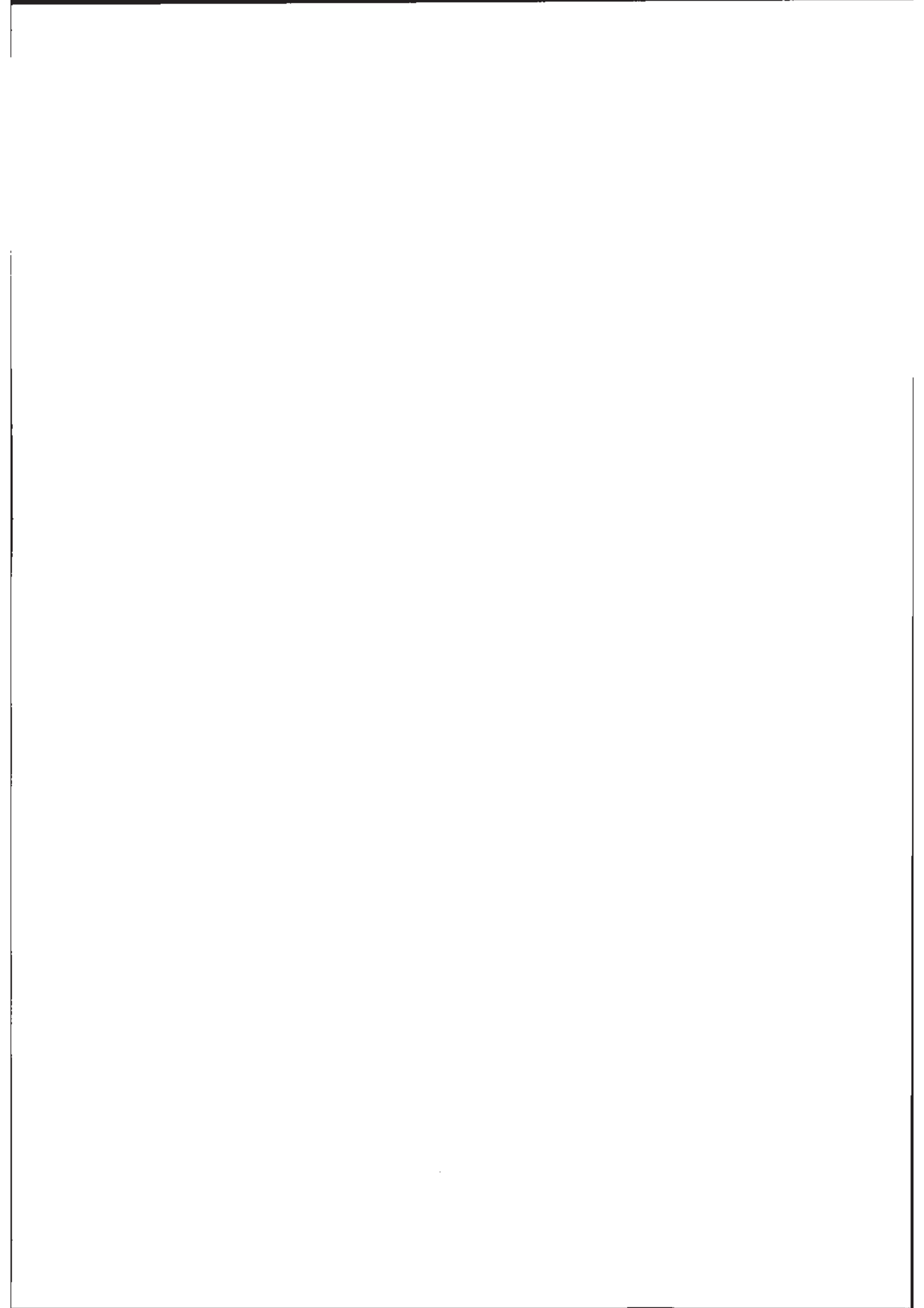


Oferta Restrita, envidará seus melhores esforços para a efetivação de tal procedimento. Os prazos e procedimentos para exercício do direito de preferência serão detalhados em comunicado aos Cotistas, a ser oportunamente disponibilizado;

- (g) Rendimentos: As cotas subscritas no âmbito do direito de preferência e as cotas subscritas no período de Oferta Restrita farão jus a rendimento diferenciado, a partir da data de sua liquidação, calculados "pro rata temporis" no que se refere à distribuição de rendimentos do mês em que foram integralizadas, somente participando do rendimento integral, a partir do mês calendário subsequente à respectiva data de liquidação.
- (iv) A contratação do Administrador para atuar como coordenador líder da Oferta Restrita, nos termos do Artigo 18, XII, e Artigo 34 da Instrução CVM 472.
- (v) A alteração da remuneração devida ao Administrador, pela administração, gestão da carteira do Fundo e demais serviços previstos no Artigo 29 da Instrução CVM 472, que passará a ser de (i) 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano, caso o Patrimônio Líquido do Fundo seja inferior ou igual a R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais); (ii) 0,175% (cento e setenta cinco milésimos por cento), caso o Patrimônio Líquido do Fundo seja superior a R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) e inferior a R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais); ou (iii) 0,15% (quinze centésimos por cento), caso o Patrimônio Líquido do Fundo seja igual ou superior a R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais); e da remuneração devida ao Consultor Imobiliário, que passará a ser fixa e anual, no valor de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais) atualizada anualmente, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) cada, sendo a primeira devida a partir da data da 1ª Integralização de Cotas, pela variação positiva do IPCA, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, até o encerramento do Prazo de Duração do Fundo.
- (vi) A autorização para o Administrador definir todos os demais termos e condições e adotar todas as medidas necessárias para a consecução da Oferta Restrita.
- (vii) A alteração e consolidação do Regulamento, para refletir as modificações que venham a ser aprovadas nos termos anteriores, que passa a vigorar na forma do Anexo II a esta ata.

Os Termos iniciados em letras maiúsculas, quando utilizados e não definidos de outra forma nesta ata, terão o significado que lhes é atribuído no regulamento do Fundo ("Regulamento") *ew*





VII - ENCERRAMENTO DA ASSEMBLEIA, LEITURA E LAVRATURA DA ATA:

Nada mais havendo a ser tratado, o presidente da mesa concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, lida, discutida e achada conforme e assinada por todos os presentes.

São Paulo, 04 de setembro de 2017.

DANIELA BONIFÁCIO
Presidente

SÉRGIO DIAS
Secretário

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

aw
Ae



10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 22.919.536/0001-48
Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki - Oficiala

Emol.	R\$ 10.132,86	Protocolado e prenotado sob o n. 2.138.163 em
Estado	R\$ 2.879,89	11/09/2017 e registrado, hoje, em microfilme
Ipesp	R\$ 1.971,11	sob o n. 2.138.163 , em títulos e documentos.
R. Civil	R\$ 533,30	Averbado à margem do registro n. 2113378 -
T. Justiça	R\$ 695,43	2135420
M. Público	R\$ 486,38	São Paulo, 11 de setembro de 2017
Iss	R\$ 212,38	
Total	R\$ 16.911,35	

Seios e taxas
Recolhidos p/verba

Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki - Oficiala
Rubens Fernandes de Rocha - Escrevente Autorizado

Rubens F. da Rocha
Escrevente Autorizado



J

